

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. – em Recuperação Judicial

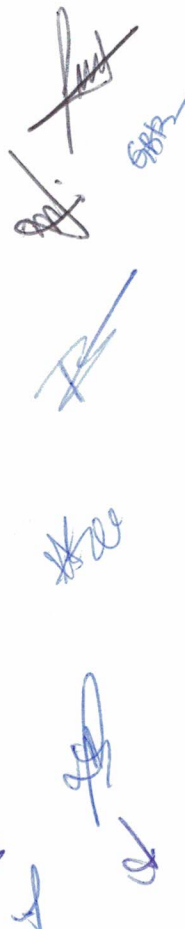
Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019, às 12:00 horas, no Hotel Chamonix Recreio, Auditório Paris, 7º andar, localizado na Av. Dom Aguirre, 3065, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 6ª Vara Cível de Sorocaba/SP, no processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto do secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, a Dra. Mariane Fernandes de Jesus, inscrita na OAB/SP sob o nº 408.380, advogada da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de segunda convocação, conforme art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos e solicitou a leitura do edital de convocação disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 21 de fevereiro de 2019.

Logo em seguida, indagou os presentes sobre o interesse na formação de comitê de credores, sendo que nenhum se manifestou nesse sentido.

Ato contínuo, o Dr. Filipe passou a palavra ao advogado representante da Recuperanda, Dr. Roberto Keppler, que expôs sobre a proposta de pagamento, a qual recebeu várias sugestões de modificação, motivo pelo qual a proposta até então apresentada precisaria de alterações, principalmente com relação à alienação das UPIs, o que possibilitaria uma proposta mais interessante.



Aduziu que a Recuperanda contratou uma empresa denominada BR PARTNERS que possibilita a venda da marca ao mercado, possibilitando ainda mais as alterações e a apresentação de um novo roteiro com venda de UPIs.

O procurador da Recuperanda sinalizou a necessidade de suspender os trabalhos por 60 (sessenta) dias, propondo que tal suspensão seja até o dia 11/06/2019 às 13h, de forma que a Recuperanda possa apresentar um modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos principais da recuperação judicial em 30 (trinta) dias, ou seja, até 09 de maio de 2019,

Em complemento, sinalizou que há disposição clara de que essa operação de venda da marca seja benéfica e que a suspensão não tem o objetivo de protelar qualquer ato.

Aduziu ainda, com relação ao credor CALAS, que na medida em que a suspensão se confirme, a Recuperanda entregará o imóvel no prazo de até 03 (três) semanas, oportunidade em que a companhia disponibilizará alguns funcionários ao credor para possibilitar os reparos necessários no imóvel sediado em Sorocaba, fazendo consignar que a companhia tem se esforçado para conseguir recursos e melhorar sua situação econômica.

Ao final, o Dr. Roberto informou que os credores precisam manter contato com a consultoria financeira, para acompanhar as modificações de acordo com todos os interesses envolvidos.

Em seguida, o Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, indagou os credores se gostariam de fazer alguma manifestação ou se tinham alguma dúvida.

O Dr. Felipe, representante do Fundo Esher, informou que é contrário à suspensão da presente assembleia, vez que deveria ter ocorrido há 150 dias atrás, e que o plano de recuperação judicial deverá ser resolvido nesse momento.

O Dr. Vitor, representante da credora Calas, informou que possui há muitos anos um histórico de negociações com a Recuperanda, e que diversas vezes houve descumprimento por parte da companhia. Aduziu que há mais de 1 ano a

Recuperanda tem intenção de mudar a planta industrial, porém, não há credibilidade de que a empresa efetive a mudança nos próximos dias.

Dra. Licia, representante dos credores, informou que diante da nova situação da empresa, com relação a possibilidade de venda da marca, vota a favor da suspensão do conclave.

O Sr. Fábio, consultor financeiro e econômico da Recuperanda, aproveitou o ensejo para justificar o período de quase 1 ano e a necessidade de suspensão da assembleia, aduzindo que logo após o pedido de recuperação judicial a Recuperanda passou por uma grave crise com relação a greve dos caminhoneiros em meados de maio/junho de 2018, tendo em vista que os seus produtos precisam circular no mercado e não podem ser estocados por muito tempo. Complementou dizendo que em agosto/2018 a Recuperanda estabeleceu um novo contrato de aluguel, com valor de aluguel bem abaixo do atual, dentro das expectativas de caixa da Recuperanda. Informou que em decorrência da necessidade de alteração do endereço, a companhia precisou de disponibilidade financeira, já que a mudança envolvia diversos equipamentos. Complementou dizendo que atualmente a Recuperanda poderá trabalhar com um faturamento mais baixo e com custos fixos mais baixos, o que possibilitaria assumir novas obrigações com os clientes, já que não poderia fazê-lo antes de alocar a linha de produção no novo endereço. Aduziu que ao final de abril e início de maio a mudança será finalizada, e que a proposta de venda da marca não aconteceu antes pois a companhia não tinha condições, antes da mudança, de proceder às negociações.

O consultor financeiro da Recuperanda, finalizou dizendo que o voto contra a suspensão ensejaria um posicionamento a favor da falência e que a suspensão por 60 dias não prejudicaria os credores, pois não alterará o cenário atual dos mesmos. Explanou que em caso de falência, com a paralização das atividades, a marca perderá o valor, o que traria diversos prejuízos aos credores e que por tal fato, sugere o debate de alterações da proposta de pagamento entre os credores presentes na assembleia pelo período aproximado de 30 minutos.

O Dr. Roberto, representante da Recuperanda, pleiteou que os credores que se manifestaram contra a suspensão, informassem qual seria a proposta ideal para que o plano fosse aprovado.

O Dr. Felipe, representante do Fundo Esher, aduziu que a empresa tem um alto passivo tributário e que não existe a possibilidade de que a Recuperanda pague 40% do atual passivo concursal, pois não há disponibilidade financeira.

O Dr. Roberto Keppler, informou que a Recuperanda está reconhecendo que a proposta atual não está adequada e que está se propondo a modificá-la, oportunidade em que questionou novamente o Dr. Felipe qual seria a sua proposta ideal de plano.

O Dr. Felipe, representante do Fundo Esher, aduziu: "novamente, eu vou antecipar o meu voto aqui; em relação à suspensão da assembleia eu sou contrário".

O Dr. Paulo Renato, representante da Tauá, questionou qual o prazo para finalização na negociação com a BR PARTINERS.

O Dr. Roberto, respondeu que a Recuperanda não pretende dispor de prazos exagerados e que é fundamental para a companhia que isso seja resolvido em um curto prazo, o que possibilitaria a apresentação de um modificativo indicando a venda da UPI. Informou que em 30 dias pretende apresentar um laudo de venda da marca e as condições para destinação dos recursos em prol dos credores.

Ante a ausência de novas manifestações por parte dos presentes, o Dr. Filipe Mangerona explicou sobre o critério de votação acerca da suspensão da presente Assembleia, previsto no art. 42 da Lei 11.101/05, bem como informou sobre as decisões proferidas nos autos abaixo:

Impugnação de Crédito nº 0017219-39.2018.8.26.0602 - determinando a cômputo do credor Tauá Assessoria Empresarial Ltda, em cenários diferentes, qual seja: uma lista sem o credor, tendo em vista que este não está relacionado



no 2º edital de credores e outra relação computando o voto do credor pelo montante de R\$ 1.822.770,00, na Classe III – quirografários.

Agravo de Instrumento nº 2068245-68.2019.8.26.0000 - determinando a colheita apartada do voto do credor Fundo Multisetorial ESHER, ou seja, uma lista em que o credor vota pelo valor de R\$ R\$ 10.812.129,77 correspondente ao indicado pela Recuperanda na Impugnação de Crédito que deu origem ao recurso e outra lista em que o credor vota pelo montante de R\$ R\$ 37.037.857,76, correspondente ao valor arrolado no 2º edital de credores.

O representante da Administradora Judicial explicou que as decisões implicam no cômputo em 02 (duas) listas diferentes com relação aos credores mencionados.

O Dr. Filipe, explicou brevemente como funciona o processo falimentar, o pagamento dos créditos e a venda dos ativos em caso de falência.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial colheu o voto dos credores presentes, nos moldes do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, restando computado os seguintes cenários de acordo com as decisões supramencionadas:

Tendo em vista o voto de abstenção da Tauá Assessoria Empresarial Ltda, restaram apenas 2 cenários de votação:

Cenário 1 – Considerando o Crédito do Fundo Esher pelo valor de R\$ 37.037.857,76, houve apuração da seguinte votação: 28 credores votaram a favor da suspensão, totalizando R\$ 5.222.512,54, representando 11,53 % dos créditos presentes, e 14 credores votaram contra, totalizando R\$ 40.078.360,65, representando 88,47% dos créditos presentes. Sendo assim, no cenário 1, o pedido de suspensão da assembleia restou reprovado.

Cenário 2 - Considerando o Crédito do Fundo Esher pelo valor de R\$ 10.812.129,77, houve apuração da seguinte votação: 28 credores votaram a favor da suspensão, totalizando R\$ 5.222.512,54, representando 27,38% dos créditos presentes, e 14 credores votaram contra, totalizando R\$ 13.852.632,66, o que representa 72,62% dos créditos presentes. Sendo assim, também no

cenário 2, o pedido de suspensão da assembleia feito pela Recuperanda, restou reprovado.

Portanto, depreende-se pela reprovação do pedido de suspensão da assembleia, pela maioria de créditos presentes, em ambos os cenários apresentados.

Dessa forma, dando continuidade ao ato o Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial anunciou o resultado do conclave, passando, na sequência a palavra ao representante da Recuperanda.

O Dr. Roberto afirmou que tendo em vista o resultado da votação, a Recuperanda, juntamente com os credores presentes, deliberará imediatamente sobre possíveis ajustes a serem realizados na proposta de pagamento, neste mesmo ato assemblear.

A Dra. Samara, representante do Banco Bradesco, pleiteou que constasse em ata que o voto do credor seria favorável caso a proposta não contemplasse deságio, com carência de 12 meses, encargos de 0,5% a.m. e atualização pela TR a partir do requerimento, prazo de 60 parcelas mensais, sem vínculo com fluxo de caixa e o primeiro pagamento no 13º mês após a homologação.

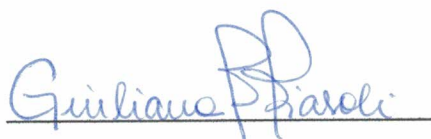
Em seguida, ao retomar os trabalhos após as negociações, o Dr. Filipe representante da Administradora Judicial esclareceu que foi intimado por telefone pela Z. Serventia para que desse publicidade à r. decisão proferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial (fls. 5493/5497), declarando a abusividade do voto dos credores Fundo Esher e Calas Participações, o que foi feito, com a leitura integral da referida decisão judicial pela Dra. Mariane Fernandes, secretária da Assembleia.

Ante a referida decisão, o Dr. Filipe informou que considerando a anulação dos referidos votos, informou que a suspensão anteriormente sugerida, pelo prazo de 60 dias, foi aprovada por 97,82% dos créditos presentes.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, determinando a Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da

mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Mariane Fernandes de Jesus, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Classe I – Trabalhista



Nome: Chamon Santana Sociedade de Advogados

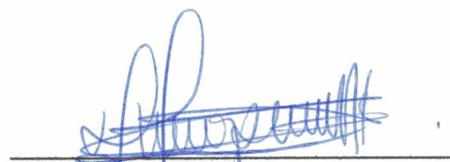
Representante: Giuliana Baggio Biasoli OAB/SP 405.357



Nome: Loureiro, Cione, Simionato e Carvalho Sociedade de Advogados

Representante: Bruno Sachs OAB/SP 333.202

Credores Classe III – Quirografários



Nome: Companhia Piratininga de Força Luz

Representante: Daniela Aparecida Honório Dourado da Silva OAB/SP 281.189


Nome: Banco Bradesco Cartões S.A.

Representante: Samara Bartole da Silva OAB/SP 345.158

Classe IV – ME/EPP


Nome: Maria Jose Leite Camargo Transportes ME

Representante: Ricardo Augusto Kazuo Okuda OAB/SP 368.350

Administradora Judicial

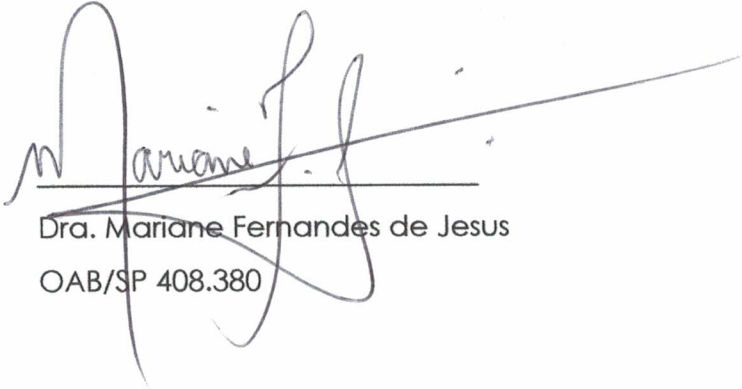

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

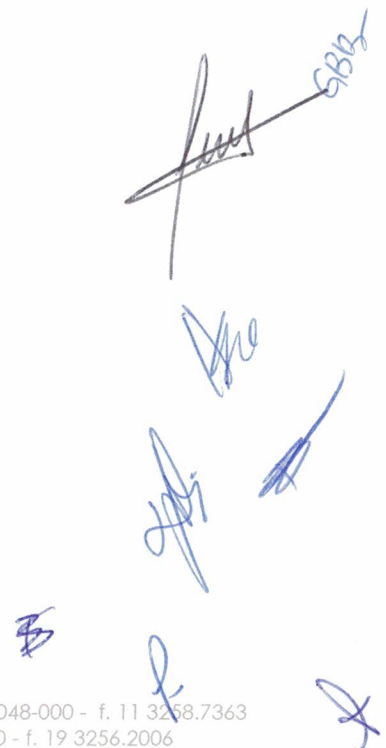
Dr. Filipe Marques Mangerona OAB/SP 268.409

Recuperanda – UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.


Dra. Fernanda Neves Remédio OAB/SP 357.602

Secretária


Dra. Mariane Fernandes de Jesus
OAB/SP 408.380



UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.

Lista de presença na AGC (09/04/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
CHAMON SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	I - Trabalhista	R\$61.544,81	Giuliana Baggio Biasoli - OAB/SP 405.357	
LOUREIRO, CIONE, SIMIONATO E CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	I - Trabalhista	R\$143.100,00	Bruno Sachs - OAB/SP 333.202	
MARCELLE SANTOS ZANETTI	I - Trabalhista	R\$95,51	Air Alves Moreira Junior OAB/SP 357.733	
MILENA DOS SANTOS BRIQUES	I - Trabalhista	R\$1.407,46		
ROBSON GONÇALVES MENDES	I - Trabalhista	R\$1.730,00	CPF 297.766.308-80	
TUBINO VELOSO ADVOGADOS	I - Trabalhista	R\$143.100,00	Luís Octávio Calmon Ribeiro - CPF 407.552.198-21	
MARIA VANUZA DA SILVA	I - Trabalhista	R\$1.730,00	CPF: 291.162.058-55	
RAFAELA MEDEIROS RODRIGUES	I - Trabalhista	R\$6572,29	CPF: 168.457. 386.965.708-12	
HALLYSON BATISTA RICARTE	I - Trabalhista	R\$11.253,51	CPF: 394.763.878-74	
BRUNA PEREIRA GOMES	I - Trabalhista	R\$220,00	CPF: 395.658.208-08	

Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
CAROLINE DE AGUIAR MOREIRA	I - Trabalhista	R\$ 6687,00	CPF: 428.838.788-46	Caroline de Aguiar
JONE SHIGUEMI MATSUO	I - Trabalhista	R\$ 1.730,00	CPF: 308.255.468-77	Jone Shigumi Matsuo
JOSUÉ ROCHA DE CARVALHO	I - Trabalhista	R\$ 1.730,00	CPF: 278.452.318-78	Josue Rocha
ROBSON GONCALVES MENDES	I - Trabalhista		CPF: 297.766.308-80	
ALZEMON BARBOJA DE SOUZA	I - Trabalhista	R\$ 1.730,00	CPF: 053.994.946-98	ALZEMON B. SOUZA
RODRIGO TIOSSI DA SILVA	I - Trabalhista	R\$ 17.495,68	CPF: 416.424.258-26	Rodrigo Tiossi
VLADIMIR GABRIEL DA SILVA	I - Trabalhista	R\$ 1.730,00	CPF: 293.749.998-89	Vladimir Gabriel da Silva
JUCÉLIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	I - Trabalhista	R\$ 1.730,00	CPF: 326.262.018-12	J.
	I - Trabalhista			
	I - Trabalhista			

UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.

Lista de presença na AGC (09/04/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BANCO SOFISA S.A.	II - Garantia Real	R\$2.800.536,48	Maíra Ribeiro Moreira - OAB/SP 396.558	



UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.

Lista de presença na AGC (09/04/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.	III - Quirografária	R\$44.108,14	SAMARA BARTOLE DA SILVA - OAB/SP 345.158 Juliane Paulo Prestes - OAB/SP 398.817 Rebeca de Souza Coutinho - OAB/SP 377.749	
BANCO SANTANDER S.A.	III - Quirografária	R\$331.073,36	Gabriel Pereira Lacerca - OAB/SP 223.163-E	
BANCO SOFISA S.A.	III - Quirografária	R\$199.093,43	Maira Ribeiro Moreira - OAB/SP 396.558	
BORA TRANSPORTES LTDA.	III - Quirografária	R\$5.107,04		
DANIELA E OLIVEIRA PROMOÇÃO DE VENDAS E MERCHANDISING LTDA.	III - Quirografária	R\$19.108,94		
MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA.	III - Quirografária	R\$5.612,59	Sandra Barbosa de Lima Paixão OAB/SP 379.584	
MÁXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	III - Quirografária	R\$13.707,03		
PROTO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA.	III - Quirografária	R\$3.941,70		
CALAS PARTICIPAÇÕES S.A.	III - Quirografária	R\$2.924.074,89	Vitor Augusto Dantas Mascarenhas Moreira - OAB/SP 299.180	

CHAMON SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	III - Quirografária	R\$764,71	Giuliana Baggio Biasoli - OAB/SP 405.357	<i>Giuliana Biasoli</i>
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	III - Quirografária	R\$99.688,74	Daniela Aparecida Honório Dourado da Silva - OAB/SP 281.189	<i>[Signature]</i>
CONDOMÍNIO SOBRE DIREITOS DE CRÉDITO DO FUNDO ESHER	III - Quirografária	R\$37.037.857,76	Felipe Martinelli Lima Verde Guimarães - OAB/SP 201.796	<i>[Signature]</i>
CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.	III - Quirografária	R\$143.948,26	BRUNO QUEIROZ DO NASCIMENTO OAB/SP 395.872	<i>[Signature]</i>
CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A.	III - Quirografária	R\$351.491,74	Licia Regina da Costa OAB/SP 358.221	<i>Licia Regina da Costa</i>
INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A.	III - Quirografária	R\$377.084,36		<i>[Signature]</i>
HARALD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	III - Quirografária	R\$441.214,59	Alan Baldin Ferrari - OAB/SP 252.713	<i>[Signature]</i>
LOUREIRO, CIONE, SIMONATO E CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	III - Quirografária	R\$231.289,33	Bruno Sachs - OAB/SP 333.202	<i>[Signature]</i>
META ANÁLISES REGULATORIAIS EIRELI (atual denominação de META ANÁLISES REGULATORIAIS LTDA.)	III - Quirografária	R\$4.887,71	Sandra Barbosa de Lima Paixão - OAB/SP 379.584	<i>Sandra</i>
NOVAPORTFÓLIO PARTICIPAÇÕES S.A. (cessionária de MASSA FALIDA DO BANCO BVA)	III - Quirografária	R\$1.316.661,72	Fernanda Alcoba Marques Matteo - OAB/SP 424.423	<i>Fernando G.M. Matteo</i>
REACHLOCAL BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM MARKETING LTDA.	III - Quirografária	R\$13.892,25	Luiz Felipe Mostaço Buttner - CPF 333.723.878-56	<i>Luiz Felipe do Buttner</i>

SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL ✓	III - Quirografária	R\$585.208,80	Bruna Américo Siqueira - OAB/SP-288.680 SAMARA BARTOLE DA SILVA OAB/SP 345.158	
	III - Quirografária	R\$135.987,48		
	III - Quirografária	R\$322.426,34		
SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL ✓	III - Quirografária	R\$1.822.770,00	Paulo Renato Barreto Palhano - OAB/SP 408.759	
SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ✓	III - Quirografária	R\$30.139,49	Luis Octavio Calmon Ribeiro - CPF 407.552.198-21	Luis Octavio Calmon Ribeiro
TAUÁ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (liminar concedida no incidente nº 0017219-39.2018.8.26.0602)	III - Quirografária	R\$13.752,80	Thais de Arruda Leite Ribeiro - OAB/SP 424.881	Thais de Arruda Leite Ribeiro
TUBINO VELOSO ADVOGADOS	III - Quirografária			
VAN DER HULST INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	III - Quirografária			
	III - Quirografária			
	III - Quirografária			
	III - Quirografária			
	III - Quirografária			

UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.

Lista de presença na AGC (09/04/2019)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
JACSON L. BERNARDY E CIA LTDA. ME	IV - ME / EPP	R\$20.678,65		
KLARAGUA SOROCABA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA. ME	IV - ME / EPP	R\$4.179,50	Leticia Suzande Andrade Silva OAB/SP 346.188	<i>Leticia Andrade</i>
SANDRA SOSNOWI DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	IV - ME / EPP	R\$18.758,94		
MARIA JOSE LEITE CAMARGO TRANSPORTES ME	IV - ME / EPP	R\$402.143,04	Ricardo Augusto Kazuo Okuda - OAB/SP 368.350	<i>Ricardo Okuda</i>
	IV - ME / EPP			
	IV - ME / EPP			
	IV - ME / EPP			
	IV - ME / EPP			
	IV - ME / EPP			